

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 305/2023

Dispõe sobre o RECESSO nas Repartições Públicas Municipais de Sabáudia, em alusão as comemorações do Natal e Final de Ano

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando as festividades de Natal e Final de Ano, para celebrações e conagraçamentos familiares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o RECESSO nas Repartições Públicas Municipais, no período de 26/12/2023 à 03/01/2024, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, retornando as atividades normais no dia **04/01/2024 (quinta-feira)**.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente. Cada Secretário Municipal deverá organizar o funcionamento de sua Secretaria de forma a garantir a manutenção dos serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art.2º- A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá calendário próprio de recesso/férias, conforme calendário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 302/2023

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia
03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em alusão ao feriado Nacional de 02 de novembro -
FINADOS;

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais
como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem
paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 26 dias do mês
de outubro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023



DECRETO Nº 303/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 52/53/58-F, Cadastro-(1499), com área de 18.646,58M², passando para Lote de Terras sob nº 52/53/58-F com área de 11.473,34M², e Lote de Terras sob nº 52/53/58-F/7, cadastro-(8815) com área de 7.173,24M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 52/53/58-F, Cadastro-(1499), com área de 18.646,58M², passando para Lote de Terras sob nº 52/53/58-F com área de 11.473,34M², e Lote de Terras sob nº 52/53/58-F/7, cadastro (8815) com área de 7.173,24M², situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **VERA LUCIA COATI e ESPOSO**, CPF Nº 495.347.699-91, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22 através do PROT. 11948, para o credenciamento do profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: NADINE RIBAS SANTOS – CRM: 51050	Habilitado

Sabáudia/PR, 27 de outubro de 2023.


ARACELI APARECIDA GERALDO


FABIO LUIS LORENÇATTO


GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: nº 110/2022
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR	Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
	CNPJ/MF 76.958.974/0001-44	Chamamento Público: nº 009/2022
	FONE (43) 3151 – 1122	

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 27/10/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022.

Sabáudia, 27 de outubro de 2023.


Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2278 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 27 – 10 – 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INDÚSTRIA E SECRETARIA DE COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEISUMA) E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E OBRAS.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **16 de novembro de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **30 de outubro de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 27 de outubro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal